

**Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia****Portaria n.º 42/2020 de 6 de abril de 2020**

---

Considerando a situação de emergência de saúde pública, de âmbito internacional, relativa ao surto da doença COVID-19, classificado, pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia;

Considerando a Resolução de Conselho de Governo n.º 63/2020, de 17 de março, que declara a situação de contingência em todo o território da Região Autónoma dos Açores;

Considerando a Resolução de Conselho de Governo n.º 88/2020, de 31 de março, que declara a prorrogação da situação de contingência em todo o território da Região Autónoma dos Açores, até ao dia 30 de abril, não sendo de excluir a prorrogação deste prazo ou a passagem à fase seguinte prevista no Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma dos Açores;

Considerando a Resolução do Conselho do Governo n.º 94/2020, de 3 de abril, que determinar o estabelecimento de cercas sanitárias em cada um dos concelhos da Ilha de São Miguel;

Considerando a importância da adoção de medidas que minimizem riscos coletivos que estão inerentes à propagação na Região do surto da doença COVID-19;

Considerando a necessidade de, também na atividade da pesca, adotar medidas de prevenção da propagação da citada doença, nomeadamente proibindo a emissão de roles de tripulação, bem como a alteração dos roles de tripulação já emitidos, referentes às embarcações com registo ou porto de armamento na ilha de São Miguel.

A presente portaria teve parecer favorável da Federação das Pescas dos Açores.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, nos termos da alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, conjugado com o n.º 1, com a alínea c) do n.º 2 e com o artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelo Anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho:

1 - Proibir a emissão de roles de tripulação, bem como a alteração dos roles de tripulação já emitidos, referentes às embarcações com registo ou porto de armamento na ilha de São Miguel, até às 00:00 do dia 17 de abril de 2020.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode, mediante pedido devidamente fundamentado, ser autorizada pelo membro do Governo com competência em matéria de pescas, a emissão de roles de tripulação, bem como a alteração dos roles de tripulação já emitidos, referentes às embarcações com registo ou porto de armamento na ilha de São Miguel.

3 - As infrações ao disposto na presente portaria são punidas de acordo com o estabelecido no Capítulo XII do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelo Anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de junho, as infrações cometidas.

4 - A presente portaria entra em vigor na data da respetiva publicação.

Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia.

Assinada em 03 de abril de 2020.

O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.